



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.127/2019

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente, e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No.4.320/64, no valor de R\$ 448.477,00, (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais), o qual cria a Categoria Econômica de Despesa (33.90.48.00), Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, junto às programações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.02 = Secretaria da Educação 25%
Func. Programática = 12.361.0003.2.101 – Programa de Desemprego
Categoria Econômica = 33.90.48.00 = Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária = 02.02.12 = Secretaria M. de Assistência Social
Func. Programática = 08.333.0010.2.059 – Programa de Desemprego
Categoria Econômica = 33.90.48.00 = Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 298.477,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO – nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 448.477,00, junto às programações orçamentárias abaixo:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária = 02.02.02 = Secretaria da Educação 25%
Func. Programática = 12.361.0003.2.101 – Programa de Desemprego
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
N. Reduzido = 59
Valor = R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária = 02.02.12 = Secretaria M. de Assistência Social
Func. Programática = 08.333.0010.2.059– Programa de Desemprego
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
N. Reduzido = 275
Valor = R\$ 298.477,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete